



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

---

**EDITAL PROPPG 06/2024 PPGA/UFERSA**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO (CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de candidatos a bolsa de Pós-Doutorado (CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), segundo normas deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por uma comissão definida pelo Colegiado de Curso deste programa.

1.2 O Quadro a seguir apresenta a quantidade de vagas, o perfil, a área de atuação exigida e a duração das bolsas:

<b>PERFIL</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Doutorado com pesquisas na área de gestão organizacional com ênfase em gestão socioambiental ou processos organizacionais e decisórios	Ciência de Dados	1*	24 meses
Doutorado com pesquisas na área de gestão organizacional com ênfase em gestão socioambiental ou processos organizacionais e decisórios	Ciência de Dados	1*	13 meses

\*Valor mensal da Bolsa: R\$ 4.100,00 (Conforme Portaria Conjunta nº 1, de 28 de março de 2013 da CAPES-CNPQ). O primeiro colocada será alocada na vigência de 24 meses e o segundo colocado na vigência de 13 meses.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

- 2.1.1 Possuir título de Doutor há no máximo 5 anos;
- 2.1.2 Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- 2.1.3 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- 2.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2.1.5 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

---

- 2.1.6 Não ser aluno em programa de residência médica;
- 2.1.7 Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFERSA;
- 2.1.8 Em caso de vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, deve-se estar afastado da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- 2.1.9 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à CAPES de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período descrito no Anexo III;
  - 3.2 Para efetivar a inscrição os documentos devem ser enviados à Secretaria do PPGA, exclusivamente pelo e-mail [ppga@ufersa.edu.br](mailto:ppga@ufersa.edu.br), no formato de PDF único;
  - 3.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
    - a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I;
    - b) Cópias de RG e do CPF para brasileiros ou cópia do passaporte para os estrangeiros;
    - c) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir do [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br) (incluso o código do Orcid no Lattes), com produção restrita ao período entre 2020 e 2024;
    - d) Preencher o Anexo II (*Check List* e ficha de pontuação);
    - e) Plano de trabalho contendo as seguintes informações:
      - I. Atividades acadêmicas planejadas para a pós-graduação (disciplinas, orientações, projetos de pesquisa, outras);
      - II. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na área de atuação do programa;
      - III. Metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa.
- a. Em termos de formato, o plano deve conter no máximo 15 páginas, e ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 e com todas as margens de 2 cm;
  - b. Em termos de normalização de citações e referências, devem ser usadas normas ABNT ou APA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

---

3.4 A confirmação da inscrição será informada ao candidato(a) por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição;

3.5. Serão deferidas as inscrições que atenderem aos requisitos descritos nos itens 2 e 3, e tiverem plano de trabalho alinhado com o perfil descrito no item 1.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O(a) candidato(a) será selecionado(a) de acordo com a pontuação obtida na planilha de pontuação e a análise do plano de trabalho;

4.2 A pontuação do Currículo considerará as cinco melhores publicações em periódicos e as orientações efetivadas no período 2020-2024, observando os seguintes critérios:

- a) Publicação em periódicos A1 – 100 pontos (\*)
- b) Publicação em periódicos A2 – 80 pontos (\*)
- c) Publicação em periódicos A3 – 60 pontos (\*)
- d) Publicação em periódicos A4 – 50 pontos (\*)
- e) Publicação em periódicos B1 – 30 pontos
- f) Orientação concluída de Doutorado (cada) – 15 pontos
- g) Orientação concluída de Mestrado (cada) – 12 pontos
- h) Orientação concluída de TCC (cada) – 4 pontos (máximo de 20 pontos)
- i) Orientação concluída de Iniciação Científica – 6 pontos (máximo de 24 pontos)

4.3 O candidato com maior pontuação na planilha de pontuação receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela;

4.4 A pontuação do plano de trabalho considerará os seguintes critérios:

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Foco e clareza nos objetivos	2,0
Alinhamento das atividades de pesquisa	3,0
Exequibilidade da proposta	2,0
Contribuição para a linha de pesquisa a que está vinculado	3,0

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão pesos às notas obtidas tanto na planilha de pontuação da produção acadêmica quanto do plano de trabalho,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

---

conforme o quadro a seguir:

ITEM	PESO
Planilha de Pontuação	60%
Plano de Trabalho	40%

5.2 A chamada dos candidatos classificados dependerá da disponibilização de bolsas;

5.3 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresente, sucessivamente, o maior número de publicações A1 e A2; o maior número de orientações concluídas de TCC e Iniciação Científica;

5.4 O resultado final será divulgado na página do PPGA, conforme o cronograma no Anexo III.

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

6.1 O(A) bolsista receberá bolsa por um período de doze (12) meses.

## **7. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

7.1 Serão consideradas atividades relativas ao estágio pós-doutoral no PPGA as seguintes:

7.1.1 Atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho aprovado na seleção;

7.1.2 Atividade docente, sob supervisão, em nível de Graduação e pós-graduação, a critério do PPGA e em alinhamento com o plano de trabalho proposto;

7.1.3 Submissão de artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES e PPGA/UFERSA;

7.1.4 Auxílio no desenvolvimento de materiais didáticos do PPGA.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O(A) candidato(a) poderá requerer recurso à homologação da inscrição e ao resultado, sendo admitido um único recurso em cada etapa por candidato(a), a ser entregue para o e-mail do PPGA ([ppga@ufersa.edu.br](mailto:ppga@ufersa.edu.br)) até 24h após a publicação de cada uma destas etapas.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGA e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

---

CAPES.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2024

Ciro José Jardim de Figueiredo  
**Coordenador do PPGA/UFERSA**

Glauber Henrique de Sousa Nunes  
**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	
Endereço:			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	Celular:
E-mail			

DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
RG		Órgão Expedidor (RG):	Data de Emissão (RG)
CPG E TÍTULO DE ELEITOR			
CPF		Nº do título de eleitor	Zona/Seção eleitoral
Candidatos Estrangeiros			
No. do passaporte		País de origem	

DETALHES DE FORMAÇÃO

Graduação em		Pela instituição	
Mestrado em		Pela instituição	
Doutorado em		Pela instituição	

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO II – CHECK LIST E FICHA DE PONTUAÇÃO**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

Somente serão considerados pontuados os documentos abaixo adquiridos no período compreendido entre 2020-2024. Os artigos devem ser encaminhados na íntegra, com cópia da página do Qualis Capes indicando a classificação do periódico.

<b>ITENS (PRÉ-REQUISITOS)</b>	<b>CHECK LIST</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO COLEGIADO (NÃO PREENCHER)</b>
Requerimento de Inscrição – Anexo I		-	-
Cópias de RG e do CPF para brasileiros ou cópia do passaporte para os estrangeiros		-	-
Currículo Lattes		-	-
Check List e Ficha de Pontuação – Anexo II		-	-
Orientações de Doutorado (15 pontos por orientação concluída)			
Orientações de Mestrado (12 pontos por orientação concluída)			
Orientações de TCC (4 pontos por orientação concluída)			
Orientações de Iniciação Científica (6 pontos por orientação concluída)			
Total de Artigos A1 (100			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

---

pontos)			
Total de Artigos A2 (80 pontos)			
Total de Artigos B1 (60 pontos)			
Total de Artigos B2 (50 pontos)			
Plano de Trabalho		-	-

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome e assinatura do(a) candidato(a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do edital	09/02/2024
Prazo de Impugnação do Edital (exclusivamente no e-mail: ppga@ufersa.edu.br)	15/02/2024
Divulgação da Análise de Impugnação do Edital	16/02/2024
Inscrições	17/02/2024 a 22/02/2024
Homologação das inscrições	23/02/2024
Recurso sobre as inscrições	Até 24 horas após a divulgação do resultado das inscrições
Resposta aos recursos sobre as inscrições	27/02/2024
Resultado preliminar das avaliações das candidaturas	06/03/2024
Recurso sobre o resultado preliminar das avaliações das candidaturas	Até 24 horas após a divulgação do resultado das inscrições
Resposta aos recursos sobre o resultado preliminar das avaliações das candidaturas	08/03/2024
Homologação do resultado das candidaturas	12/03/2024